



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pelas Portarias nº 11.387, de 19 de agosto de 2020 e nº 11.398, de 09 de outubro de 2020, prevista no Edital do Chamamento Público nº 001/20 – SPS, PA nº 9428/2020 – Vol. 1, publicado no Diário Oficial do município em 23 de outubro de 2020, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais – **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (CASA LAR); Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI; Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva.** Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Roselene Cristina Ferreira dos Reis Moreira – RF: 38.743, Aline Ribeiro Ceconi – RF: 36.286, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias – RF 2.875, Danúbia Ap. Scarpino Felipe – RF: 38.374, Maria Aparecida de Sousa Lima Ferreira – RF: 38.320, Simone Marques Soares – RF: 38.383 e Eduardo Ap. Domingos – RF: 38.347. Inicialmente, foram identificados os envelopes entregues pelas OSC's com os recursos interpostos conforme abaixo relacionadas:

- ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL – SCFV;
- NOVA ERA NOVOS TEMPOS – SCFV;
- ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE – SCFV;

Após, foi efetuada a abertura dos envelopes, contendo os recursos, onde a Comissão, após análise dos recursos apresentados realizou os seguintes apontamentos em conformidade com o Edital:

ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL

Apresentou alterações no Plano de Trabalho, em consonância com os apontamentos realizados pela Comissão na Ata de Retificação do dia 03/12/2020, entretanto, esta etapa do Chamamento Público não permite alterações no Plano de Trabalho, bem como uma nova análise deste Plano. A comissão portanto, mantém a decisão inicial de inabilitar a organização.

NOVA ERA – NOVOS TEMPOS

Sobre os argumentos apresentados pela OSC, faz-se necessário esclarecer que para o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – SPS, foi realizado um diagnóstico preliminar pelos CRAS, visando atender e adequar toda demanda dos seus territórios. Frente as mudanças constantes do público-alvo e território, e levando em consideração o momento excepcional, decorrente da Pandemia de COVID-19, consideramos imprescindível a readequação de nossos serviços priorizando um melhor atendimento aos usuários. Ressaltamos que, após diagnóstico dos territórios, os mesmos



foram divididos em blocos/lotes, respeitando o território atendido pelos CRAS e de forma a suprir a demanda identificada em toda sua totalidade. Consta ainda no edital, em cada bloco/lote a observação de que a OSC interessada no território deveria estar alocada nas proximidades ou bairros, de acordo com cada observação e cada território. Porém a Organização supracitada, fez menção, na apresentação do recurso sobre a proibição de atender o público acima de 17 anos, não apresentando justificativa, nem comprovação de tal proibição.

Destacamos ainda que, todos os planos de trabalho elaborados pelas OSC's interessadas no processo, foram lidos e analisados tecnicamente e de maneira imparcial, pela Comissão de Seleção, deixando claro que a decisão foi unânime e responsável. Apesar da argumentação de aceitação, dos planos de trabalho, por parte desta secretaria, em editais anteriores, de acordo com o plano apresentado para este edital, cabe salientar, que este novo edital foi elaborado, seguindo as diretrizes e orientações do departamento jurídico do município, que efetuou apontamentos nos editais anteriores, o que apurou-se irregularidades processuais. Com vistas a não incorrer em novas irregularidades e vícios de iniciativa, a comissão observou atentamente todos os critérios e orientações.

Em tempo informamos ainda que, a falha na publicação da Ata do dia 01/12/2020 foi prontamente retificada no dia 03/12/2020, não acarretando nenhum prejuízo às OSC's e mantendo a transparência do processo, tendo em vista que foi publicado novo cronograma. A comissão portanto, mantém a decisão inicial de inabilitar a organização.

ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE

Sobre os argumentos apresentados pela OSC, esclarecemos que a falha na publicação da ata do dia 01/12/2020 foi prontamente retificada no dia 03/12/2020 na qual consta a avaliação da OSC Associação Quartum Crescente, o que não incorreu em prejuízo à OSC..

Informamos que, o plano de trabalho elaborado pela OSC foi lido e analisado tecnicamente e de uma maneira imparcial, pela Comissão de seleção, deixando claro que a decisão foi unânime e responsável, não gerando nenhum prejuízo para Organização e que a inabilitação da mesma, se deu pelos motivos explicitados na ata do dia 03/12/2020, porém a análise já havia sido feita juntamente a todas as propostas de intenção e planos de trabalho apresentados pelas organizações interessadas em participar do edital.

Ressaltamos ainda que, a Organização em tela, apresentou um complemento do diagnóstico do território na fase do recurso, entretanto não há possibilidade de nova análise e adequação de plano de trabalho, tendo em vista a fase do edital, onde as intenções e planos já foram devidamente avaliados.

Destacamos que, para elaboração do Edital, foi realizado diagnóstico dos territórios, os mesmos foram divididos em blocos/lotes, respeitando o território atendido pelos CRAS e de forma a suprir a



demanda identificada em toda sua totalidade. A comissão portanto, mantém a decisão inicial de inabilitar a organização.

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS E METAS PACTUADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	METAS
RECANTO INFANTIL TIA CÉLIA	10,0	1º	240 usuários (CRAS ORATÓRIO e CRAS MACUCO – REGIÃO II)
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	9,0	2º	270 usuários (CRAS ZAIRA, CRAS FEITAL E CRAS MACUCO – REGIÃO I)
UNIÃO DA SAÚDE SEM FRONTEIRAS – UNISF	8,0	3º	135 usuários (CRAS PQ. DAS AMÉRICAS, CRAS SÃO JOÃO E CRAS VILA MERCEDES)

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR:

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	METAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	9,0	1º	30 usuários

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI:

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	METAS
INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER	9,0	1º	20 usuários



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
– RESIDÊNCIA INCLUSIVA:**

ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	METAS
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES – IMA	9,0	1º	40 usuários
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ - ABASC	8,0	2º	40 usuários

A comissão de seleção convoca as Organizações habilitadas, conforme relação acima, para proceder a entrega da documentação necessária para celebração de parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais). Ressaltamos que conforme o item 8.8.2, a homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (Art. 27, § 6º da lei nº 13.019/2014). A OSC convocada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida lei, serão verificadas por meio dos documentos constantes no item 8.8.3 e alíneas I a XII.

Salientamos que a comissão procederá a análise documental conforme novo cronograma, publicado por meio do Comunicado III, publicado no Diário Oficial do município em 03/12/2020.

Presentes:

ROSELENE CRISTINA F. DOS REIS MOREIRA: _____

ALINE RIBEIRO CECONI: _____

IVETE AP. ALVES DE LIMA ELIAS: _____

DANÚBIA AP. SCARPINO FELIPE: _____

MARIA AP. DE SOUSA LIMA FERREIRA: _____

SIMONE MARQUES SOARES: _____

EDUARDO AP. DOMINGOS: _____